



**INCUBADORA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL DA UFRJ –  
INYAGA/UFRJ**

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

**EDITAL INYAGA/UFRJ**

**Nº 002/2023**

**EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS**

**FLUXO CONTÍNUO**

A INCUBADORA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – INYAGA/UFRJ, torna público o Edital INYAGA/UFRJ nº 002/2023, de Seleção de propostas para ingresso na INYAGA/UFRJ na modalidade EMPREENDIMENTO ASSOCIADO, e convida a todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental da UFRJ, doravante referida apenas por INYAGA/UFRJ atua na promoção da qualificação de empreendedores e na sua conexão com investidores, estimulando o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação, a partir da oferta de suporte e acompanhamento a negócios desenvolvidos pela comunidade da UFRJ e pela sociedade em geral. O principal objetivo da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental da UFRJ é contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e ambiental do país, por meio do apoio a negócios sociais que geram impacto e valor agregado e efeitos multiplicadores no seu entorno, envolvendo, dentre outras atividades, especialmente



aquelas ligadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 6 - Água potável e saneamento; ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 10 - Redução das desigualdades; ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 12 - Consumo e produção responsáveis e ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima (<https://brasil.un.org/pt-br>).

1.2 A INYAGA/UFRJ torna público, através deste Edital, os procedimentos e as condições necessárias para participação no processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social, tecnológica e ambiental, na modalidade EMPREENDIMENTO ASSOCIADO.

1.3 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens, entre outros. Estes são apenas exemplos de propostas que podem ser apresentados, o que não configura preferência quando da sua seleção.

1.4 A modalidade oferecida neste edital é de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO e visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela INYAGA/UFRJ.

1.5 A modalidade de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. No Programa de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO os empreendimentos interagem com a UFRJ por meio da INYAGA/UFRJ, podendo ter acesso a capacidades da UFRJ de solucionar os desafios tecnológicos do negócio, através de:



- a) Mentoria e aconselhamento - orientação especializada em áreas como gestão, finanças, marketing, estratégia e impacto social e ambiental.
- b) Apoio na captação de recursos e financiamento - apoio para acessar recursos financeiros, como investidores de impacto, fundos de investimento social e programas de subsídios ou empréstimos específicos para negócios de impacto.
- c) Capacitação e treinamento - oferta de programas de capacitação que ajudam os empreendedores a desenvolver habilidades essenciais para gerir seus negócios de forma eficiente e maximizar seu impacto social e ambiental.
- d) Networking e conexões - facilitando o acesso dos empreendedores a uma rede de contatos relevantes, como outros empreendedores, investidores, parceiros estratégicos e potenciais clientes.
- e) Promoção de negócios de impacto - promoção de eventos, workshops e competições que incentivem o desenvolvimento de ideias e negócios de impacto.

E ainda:

- f) Acesso ao ecossistema de inovação da UFRJ;
- g) Acesso a descontos em programas de capacitação e outros serviços da UFRJ;
- h) Uso dos espaços compartilhados do Parque Tecnológico da UFRJ (PTEC – UFRJ), conforme regulamentos internos de cada espaço; e
- i) Outras interações que venham a ser deliberadas pela INYAGA/UFRJ.

## **2. DAS VAGAS E DO PROGRAMA DE EMPREENDIMENTO ASSOCIADO**

2.1 São disponibilizadas por este edital até 4 (quatro) vagas simultâneas para EMPREENDIMENTO ASSOCIADO.

2.1.1 Cada candidato só poderá inscrever uma proposta no período de um ano.

2.1.2 A Inyaga, junto ao seu comitê técnico, realizará 2 (duas) bancas para processo seletivo no período de um ano.



2.1.3 As propostas submetidas serão analisadas e, quando aprovadas, assumirão as vagas disponíveis, ou irão compor uma lista de espera com ordem cronológica de submissão, sendo chamadas quando houver vaga disponível.

2.2 O período de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO, bem como os itens a serem disponibilizados, estão condicionados à assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO EMPREENDIMENTO ASSOCIADO.

2.3 O prazo para permanência na INYAGA/UFRJ na modalidade EMPREENDIMENTO ASSOCIADO é de 6 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser, em caso de identificação de necessidade, prorrogado por igual período, sendo essa extensão de prazo avaliada pela gestão da INYAGA/UFRJ.

2.4 Na modalidade de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO como condição de utilização do espaço compartilhado da INYAGA/UFRJ. Neste CONTRATO são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO.

2.5 É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada em regime de compartilhamento na INYAGA/UFRJ.

2.6 O Empreendimento Associado que ingressar na INYAGA/UFRJ através deste edital ficará isento da taxa de associação, devendo ser definido, contratualmente, a aplicação da taxa de sucesso de 2% do faturamento bruto, após o desligamento da incubada.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições podem ser realizadas a qualquer tempo, conforme disponibilidade de vaga da Incubadora.



3.2 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade EMPREENDIMENTO ASSOCIADO, os proponentes deverão preencher o formulário online disponível neste link: [Formulário de Inscrição](#). No formulário devem ser anexada a seguinte documentação em PDF:

- I – Proposta do projeto (Anexo II);
- II - Cópia do RG e CPF de todos proponentes, inclusive o responsável pela proposta; Cópia do CNPJ e documentos de fundação da empresa, caso haja e
- III - Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou declaração de endereço devidamente assinada) do responsável pela proposta.

3.3 Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento do formulário ou sobre a proposta, entrar em contato através do e-mail: [selecao@invaga.ufrj.br](mailto:selecao@invaga.ufrj.br)

3.4 O preenchimento dos formulários e a entrega dos documentos referentes à participação no processo de seleção devem ser realizados de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

#### **4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo, da comunidade acadêmica ou comunidade externa, sendo um o responsável e os demais colaboradores, e devem ter por objetivo o desenvolvimento de projetos, produtos ou serviços.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica e/ou socioambiental.

4.2.1 Por propostas de base tecnológica, entende-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.



4.2.2 Por propostas de base socioambiental, entende-se propostas de cunho social que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações em vulnerabilidade social e que promovam impactos socioambientais locais e/ou regionais.

4.2.3 As propostas apresentadas devem prever elementos a serem considerados para a construção de indicador(es) de viabilidade social e ambiental.

4.2.4 As propostas elegíveis devem ter o compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (boas práticas, ética, respeito às pessoas e aos recursos naturais).

## 5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse da INYAGA/UFRJ, por sua definição de negócios de impacto social e ambiental, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura e inovação.

## 6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pela INYAGA/UFRJ.

6.1.1 A INYAGA/UFRJ poderá solicitar pareceres a avaliadores do seu banco de avaliadores *ad hoc*.

6.1.2 Não poderão ser designados como consultores *ad hoc* candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, nem companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau de membros da proposta, conforme art. 20, Lei 9.784/99.

6.2 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.2 do edital e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações, que somadas podem chegar a 100 (cem) pontos:

- a) Proposta de projeto - de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, classificatório;
- b) Entrevista - de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, classificatório; e
- c) O somatório das pontuações deverá ser superior ou igual a 50 pontos para que a proposta seja aprovada.

6.3 A avaliação da proposta de projeto será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão  | 10                      |
| II - Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados   | 10                      |
| III - Ter o compromisso com a sustentabilidade financeira, geração de valor socioambiental (boas práticas, ética, respeito às pessoas e aos recursos naturais) e potencial de impacto socioambiental da proposta | 10                      |
| IV - Alinhamento da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)  | 10                      |
| V - Atitude e capacidade empreendedora dos proponentes.  | 10                      |
| VI - Potencial de crescimento da proposta  | 10                      |
| VII - Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida   | 10                      |
| <b>Total</b>   | <b>70</b>               |

6.4 Serão realizadas entrevistas com os proponentes.

6.4.1 A entrevista será dividida em dois momentos:



a) apresentação da proposta, com duração de 10 minutos; e

b) respostas aos questionamentos da banca, com duração de 10 minutos.

6.4.2 Deverá participar da entrevista o responsável pela proposta, podendo ser acompanhado de mais um membro da equipe

6.5 A avaliação da entrevista será pautada pelos seguintes critérios e pontuação máxima:

| Critérios                    | Pontuação máxima |
|------------------------------|------------------|
| I - Apresentação da proposta | 10               |
| II - Domínio sobre o projeto | 20               |
| Total                        | 30               |

6.6 Sempre que houver disponibilidade de vagas, as propostas inscritas serão informadas para expressar sua intenção de concorrer às vagas disponíveis. Após cada processo seletivo a INYAGA/UFRJ avaliará as propostas no prazo de até 15 dias úteis após a inscrição.

6.6.1. Este prazo fica suspenso fora do período letivo do calendário acadêmico da UFRJ.

6.7 Caberá à INYAGA/UFRJ disponibilizar no site do Parque Tecnológico, na aba Editais, os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.8 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico, por meio do e-mail: [selecao@inyaga.ufrj.br](mailto:selecao@inyaga.ufrj.br)

6.8.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital.

6.8.2 A INYAGA/UFRJ e o Parque Tecnológico não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico em qualquer fase deste edital.





## **7 DA INTERAÇÃO COM A INYAGA/UFRJ**

7.1 Após a avaliação, as propostas aptas terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis para assinarem o CONTRATO.

7.2 As propostas aptas a ocuparem as vagas disponíveis serão notificadas sobre a data de assinatura do CONTRATO e início do período de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO. As informações serão fornecidas via endereço eletrônico utilizado para inscrição da proposta, e através de anúncio nas páginas oficiais da INYAGA/UFRJ.

7.3 É de responsabilidade do proponente verificar seu correio eletrônico, inclusive a caixa de Spam e acompanhar as páginas oficiais da INYAGA/UFRJ.

7.4 Após a assinatura do CONTRATO, todos os componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

7.5 A interação com os proponentes selecionados neste edital se dará somente após a assinatura do CONTRATO por ambas as partes.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela INYAGA/UFRJ, com recurso à Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ.

8.2 A INYAGA/UFRJ reserva-se o direito de desligar a proposta incubada que não atenda aos preceitos deste edital, ou de outras normativas internas, ou legislação superior, bem como de não preencher todas as vagas disponibilizadas no caso da avaliação das propostas recebidas não atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

8.3 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.



8.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência deste edital e do período de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO.

8.5 O presente edital terá vigência para cadastro de propostas a partir da data de sua publicação e ficará automaticamente suspenso, quando do preenchimento das vagas.

8.6 Ao surgirem novas vagas, o edital será reaberto e amplamente divulgado nas páginas oficiais da INYAGA/UFRJ e do Parque Tecnológico da UFRJ.

## ANEXO I

### Algumas Definições

Para fins de compreensão e adequação a este edital, considera-se:

- a) **Negócios de Impacto Social (NIS)** - são organizações que buscam sustentabilidade financeira e geração de valor socioambiental, cujo ecossistema de investimentos é formado por negócios de impacto, organizações intermediárias, investidores e governo. Ao promoverem a inovação e atuarem com foco social e ambiental, os NIS contribuem com o impulsionamento das metas propostas pela Agenda 2030, relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



- b) **Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental** - iniciativa que visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos que buscam combinar lucro e impacto positivo, ajudando a criar uma nova geração de negócios que têm o potencial de solucionar desafios sociais e ambientais de forma sustentável.
- c) **Empreendimento Associado** - são empreendimentos que interagem com a UFRJ por meio da INYAGA/UFRJ, que podem ter acesso, entre outras coisas: a) capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma; b) apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos; c) maior visibilidade no meio acadêmico; d) convívio em ambiente de inovação; e e) possibilidade de ampliação de rede de contatos.
- d) **Proponente** - Empresas (pessoas jurídicas) ou empreendedores (pessoas físicas) que buscam ingressar na incubadora e receber suporte para o desenvolvimento de seus negócios.
- e) **Contrato De Prestação De Serviços De Apoio Ao Empreendimento Associado** - acordo formal estabelecido entre a INYAGA/UFRJ e os empreendedores apoiados, que visa estabelecer as condições e termos que regem a utilização dos serviços e benefícios oferecidos pela incubadora aos empreendedores selecionados.
- f) **Investidores** - indivíduos ou organizações dispostos a aportar recursos financeiros e/ou conhecimentos especializados nos negócios apoiados pela INYAGA/UFRJ. Esses investidores, também conhecidos como investidores de impacto, estão interessados em apoiar empreendimentos que buscam gerar retornos financeiros ao mesmo tempo em que promovem um impacto social e/ou ambiental positivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

---

## **ANEXO II**

### **Proposta**

A proposta a ser submetida deve apresentar os seguintes itens obrigatórios:

- **Introdução e Justificativa**



Aqui os proponentes deverão fazer uma apresentação do seu empreendimento, indicando:

- 1) Área de atuação;
- 2) Público alvo;
- 3) Locais de atuação;
- 4) Objetivos;
- 5) Problemas que procuram; resolver;
- 6) Relevância e diferencial do empreendimento.

- **Apresentação de produtos e/ou serviços**

Aqui os proponentes deverão apresentar seus produtos e serviços enfatizando:

- 1) Grau de inovação;
- 2) Capacidade de implementação;
- 3) Metodologia que será utilizada para o desenvolvimento da proposta.

- **Qual (is) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o empreendimento contribui:**

- 1) Indicar qual(is) o(s) ODS chave(s) os proponentes utilizarão;
- 2) Indicar as metas específicas relacionadas ao(s) ODS com as quais o empreendimento irá contribuir;
- 3) Apontar de que forma o empreendimento irá contribuir com os ODS e metas selecionadas.

- **Indicadores e Mensuração**

Os proponentes deverão apresentar

- 1) As metas do negócio;
- 2) Os elementos/indicadores que serão utilizados para medir o impacto social e/ou ambiental de seu empreendimento (serviço/produto);
- 3) De que forma os indicadores serão implementados (metodologia);
- 4) Medidas de sucesso do empreendimento (serviço/produto);
- 5) Métodos de avaliação do empreendimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ**

---